



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 070/2013

FERIADO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica Estabelecido **FERIADO MUNICIPAL** no dia **04/12/2013** (quarta-feira). Em respeito à **Padroeira do Município (SANTA BÁRBARA)**, retornando as atividades normais às 8:00 horas do dia 05/12/2013 (quinta-feira).

Art.2º. – Os Serviços Públicos de Saúde, Segurança e Linhas de Transporte de Escolares, prestados pelas respectivas Secretarias ou Departamentos, por serem essenciais à coletividade, **não serão atingidos pelo presente Decreto e terão o seu horário de expediente normal.**

Art.3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de Dezembro de 2013.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal